



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos), do dia 18 de Setembro de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria N° 0161/2020, de 26 de Agosto de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020** que tem por **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, objetivando auxiliar no desenvolvimento das Secretarias do Município de Iracema, conforme Termo de Referência – Especificações e condições do objeto e Quantidades (Anexo I) deste Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a lista de presença e constatou a presença de **07(sete)** empresas para participar do presente certame, sendo: A empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, inscrita no n° CNPJ: **04.802.280/0001-02**, representado por seu Sócio Administrador o Sr. Luiz Carvalho Filho, inscrito no n° CPF: 015.698.563-20, a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no n° CNPJ: **23.456.021/0001-11**, representado por seu Procurador o Sr. Francisco Arlindo de Lima, inscrito no n° - CPF: 212.209.563-68, a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, inscrita no n° CNPJ: **32.216.752/0001-80**, representado por seu Proprietário o Sr. José Lucivan Costa Estevam, inscrito no n° - CPF: 055.904.613-83, a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, inscrita no n° CNPJ: **20.304.814/0001-27**, representado por seu Procurador o Sr. Marcelo Eurico Costa, inscrito no n° CPF: 324.610.206-63, a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no n° CNPJ: **14.579.765/0001-32**, representado por seu Procurador o Sr. Francisco Cleudiano Lima de Melo Souza, inscrito no n° - CPF: 031.067.953-28, a empresa **06-RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO-ME**, inscrita no n° CNPJ: **23.208.835/0001-37**, representado por seu Sócio Administrador o Sr. Ricardo Cordeiro de Santiago, inscrito no n° CPF: 214.685.912-15 e a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, inscrita no n° CNPJ: **35.432.845/0001-30**, representado por seu Sócio Administrador o Sr. José Alexandre de Araújo Neto - CPF: 015.111.563-09. Em seguida o pregoeiro deu inicio ao credenciamento das empresas participantes as quais tem representantes legais onde poderão ofertar lances, estavam munidos de documentação hábil de credenciamento, portanto aptos para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas participantes, para a proposta das empresas **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **06-RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO-ME**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, a qual apresentou a proposta de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. O pregoeiro deu inicio à fase de lances com o



ITEM 01 com as empresas **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$70,00 (-SETENTA REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$56,00 (-CINQUENTA E SEIS REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-), a empresa **06-RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO-ME**, que cotou no valor inicial de R\$39,00 (-TRINTA E NOVE REAIS-), a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$26,50 (-VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$26,00 (-VINTE E SEIS REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 03 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **OBS:** Com ressalva ao **Item 10.3.2. Alínea b)** Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; 10.3.2.2 – No tocante as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE definidas, respectivamente, nos incisos I e II. Do Art. 3º. Da Lei Complementar nº 123/2006. De 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação: a) deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43. Da Lei Complementar 123/2006). b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito. De certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006). c) As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666. De 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006). **OBS:** O mesmo terá até 05 dias para apresentar a nova certidão. **ITEM 02** com as empresas **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$70,00 (-SETENTA REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$57,00 (-CINQUENTA E SETE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-), a empresa **06-RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO-ME**, que cotou no valor inicial de R\$39,00 (-TRINTA E NOVE REAIS-), a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$26,50 (-VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$26,00 (-VINTE E SEIS REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 03 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, declarada vencedora deste item. **ITEM 03** com as empresas **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$180,00 (-CENTO E OITENTA REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$150,00 (-CENTO E

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CINQUENTA REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$140,00 (-CENTO E QUARENTA REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), a empresa **06-RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO-ME**, que cotou no valor inicial de R\$39,00 (-TRINTA E NOVE REAIS-), a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$26,30 (-VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$26,00 (-VINTE E SEIS REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 03 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 06 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$5,20 (-CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **06-RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO-ME**, que cotou no valor inicial de R\$4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 01 baixou seu preço no valor R\$ 3,88 (-TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-), empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **INABILITADA**, por deixar de apresentar as exigências dos itens **10.3.4**

- **Quanto a Qualificação econômico-financeira: alínea b)** Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** (registrado na Junta Comercial com a indicação do nº do Livro Diário e acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, formado artigo 31, inciso I. Da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **OBS:** Foi apresentado o Balanço Patrimonial referente a o ano 2018. Ficando a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. Com a inabilitação da 1ª colocada segue o lance da 2ª colocado sendo a empresa **06 baixou seu preço no valor R\$ 3,99 (-TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-)**. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **06-RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO-ME**, arrematante e a considerou **INABILITADA**, por deixar de apresentar as exigências dos itens **10.3.4 - Quanto a Qualificação econômico-financeira: alínea b)** Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** (registrado na Junta Comercial com a indicação do nº do Livro Diário e acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, formado artigo 31, inciso I. Da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **OBS:** Foi apresentado o balanço Patrimonial referente a o ano 2018. **Item 10.3.2 - Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista: Alínea c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **alínea e)** Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE. **OBS:** Todas essas Certidões supracitadas estão vencidas. Ficando a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. Com a inabilitação da 1ª e 2ª



colocadas, segue o lance da 3ª colocada sendo a empresa 02 não baixou ficando com seu valor inicial no valor de **R\$ 4,00 (QUATRO REAIS)**. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes.

ITEM 05 com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de **R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de **R\$6,00 (-SEIS REAIS-)**, a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de **R\$5,00 (-CINCO REAIS-)**, a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$4,00 (-QUATRO REAIS-)**, a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 06 com as empresas **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-)**, a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de **R\$80,00 (-OITENTA REAIS-)**, a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-)**, a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de **R\$27,00 (-VINTE E SETE REAIS-)**, a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de **R\$26,00 (-VINTE E SEIS REAIS-)**, dando continuidade a fase de lances com a empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, declarada vencedora deste item.

ITEM 07 com as empresas **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de **R\$90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-)**, a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de **R\$27,00 (-VINTE E SETE REAIS-)**, a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de **R\$26,00 (-VINTE E SEIS REAIS-)**, dando continuidade a fase de lances com a empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, declarada vencedora deste item.

ITEM 08 com as empresas **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de **R\$90,00 (-NOVENTA REAIS-)**, a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-)**, a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de **R\$27,00 (-VINTE E SETE REAIS-)**, a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de **R\$26,00 (-VINTE E SEIS REAIS-)**, dando continuidade a fase de lances com a empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, declarada vencedora deste item.

ITEM 09 com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de **R\$4,30 (-QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS-)**, a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de **R\$4,00 (-QUATRO REAIS-)**, a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$3,00 (-TRÊS REAIS-)**, a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, não cotou, dando continuidade a

(Handwritten signatures and initials)



fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 10 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$8,30 (-OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 11 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 12 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 13 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 14 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 15 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de

[Handwritten signatures]

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



RS15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 16 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 17 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 18 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 19 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$5,60 (-CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 baixou seu valor R\$ 5,55 (-CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 20 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO MUNICIPAL IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item.

ITEM 21 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item.

ITEM 22 com as empresas 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$6,60 (-SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, declarada vencedora deste item.

ITEM 23 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$14,00 (-QUATORZE REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$13,40 (-TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$13,00 (-TREZE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 baixou seu valor R\$ 11,90 (-ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, declarada vencedora deste item.

ITEM 24 com as empresas 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$12,50 (-DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$12,30 (-DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$12,00 (-DOZE REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$11,00 (-ONZE REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, declarada vencedora deste item.

ITEM 25 com as empresas 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$4,92 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, declarada vencedora deste



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



item. **ITEM 26** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 27 com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$82,00 (-OITENTA E DOIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$80,00 (-OITENTA REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$52,00 (-CINQUENTA E DOIS REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$60,00 (-SESSENTA REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$50,00 (-CINQUENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 28 com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$60,00 (-SESSENTA REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$60,00 (-SESSENTA REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$56,00 (-CINQUENTA E SEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$55,00 (-CINQUENTA E CINCO REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 baixou seu valor **RS 54,90 (-CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-)**, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 29 com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$68,00 (-SESSENTA E OITO REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$65,00 (-SESSENTA E CINCO REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$65,00 (-SESSENTA E CINCO REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$62,00 (-SESSENTA E DOIS REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$60,00 (-SESSENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 30 com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$80,00 (-OITENTA REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$75,00 (-SETENTA E CINCO REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$72,00 (-SETENTA E DOIS REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$65,00 (-SESSENTA E CINCO REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$70,00 (-SETENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02 baixou seu valor **RS 64,90 (-SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-)**.



ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 31** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 92,00 (-NOVENTA E DOIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 82,00 (-OITENTA E DOIS REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, a empresa 02 baixou o seu lance no valor de **R\$ 79,80 (-SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS-)** ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 32** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (-CEM REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 95,00 (-NOVENTA E CINCO REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 92,00 (-NOVENTA E DOIS REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 90,00 (-NOVENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 sem lance, a empresa 02 baixou o seu lance no valor de **R\$ 89,80 (-OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS-)** ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 33** com as empresas **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,70 (-SETENTA CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, a empresa 02 baixou o seu lance no valor de **R\$ 0,59 (-CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-)** ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 34** com as empresas **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,70 (-SETENTA CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, a empresa 02 baixou o seu lance no valor de **R\$ 0,59 (-CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-)** ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 35** com as empresas **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,70 (-SETENTA CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a



empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, a empresa 02 baixou o seu lance no valor de R\$ 0,59 (-CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-) ficando a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 36 com as empresas 04-**A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,70 (-SETENTA CENTAVOS-), a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 03-**J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, a empresa 02 baixou o seu lance no valor de R\$ 0,59 (-CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-) ficando a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 37 com as empresas 04-**A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,70 (-SETENTA CENTAVOS-), a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 03-**J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, a empresa 02 baixou o seu lance no valor de R\$ 0,59 (-CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-) ficando a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 38 com as empresas 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,70 (-SETENTA CENTAVOS-), a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 04-**A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,40 (-QUARENTA CENTAVOS-), a empresa 03-**J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 39 com as empresas 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,65 (-SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 04-**A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,40 (-QUARENTA CENTAVOS-), a empresa 03-**J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item.

ITEM 40 com as empresas 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,30 (-OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS-), a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-**A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-**J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, a empresa 02



sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 41** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **07** sem lance, empresa **05** sem lance, empresa **04** sem lance, a empresa **02** sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 42** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **07** sem lance, empresa **05** sem lance, empresa **04** sem lance, a empresa **02** sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 43** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **07** sem lance, empresa **05** sem lance, empresa **04** sem lance, a empresa **02** sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 44** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,30 (-OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **07** sem lance, empresa **05** sem lance, empresa **04** sem lance, a empresa **02** sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 45** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$ 15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME** não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **07** sem lance, empresa **05** sem lance, empresa **04** sem lance, a empresa **02** sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 46** com as empresas **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 80,00 (-OITENTA REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 72,00 (-SETENTA E DOIS REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO**



LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-), a empresa 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 64,00 (-SESSENTA E QUATRO REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI que cotou no valor inicial de R\$ 62,40 (-SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, a empresa 07 sem lance, a empresa 05 sem lance, ficando a 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, declarada vencedora deste item. ITEM 47 com as empresas 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 130,00 (-CENTO E TRINTA REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (-CENTO E VINTE REAIS-), a empresa 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 111,00 (-CENTO E ONZE REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 110,00 (-CENTO E DEZ REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME que cotou no valor inicial de R\$ 60,00 (-SESSENTA REAIS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, a empresa 05 sem lance, a empresa 03 sem lance, ficando a 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. ITEM 48 com as empresas 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 0,70 (-SETENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, a empresa 02 baixou o seu lance no valor de R\$ 0,59 (-CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-) ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 49 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 8,30 (-OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 50 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 8,30 (-OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 51 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (-NOVE



REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 52 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, a empresa 02 baixou o seu lance no valor de R\$ 0,59 (-CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-) ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 53 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 8,30 (-OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 54 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 6,80 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 55 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, a empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 56 com as empresas 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$0,50 (-CINQUENTA



CENTAVOS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **04 sem lance**, empresa **07 sem lance**, empresa **05 sem lance**, empresa **02 baixou seu valor RS 0,49 (-QUARENTA E NOVE CENTAVOS-)**, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 57** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$0,65 (-SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$0,55 (-CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$0,50 (-CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$0,30 (-TRINTA CENTAVOS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **07 sem lance**, empresa **05 sem lance**, empresa **04 sem lance**, empresa **02 sem lance**, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 58** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **07 sem lance**, empresa **05 sem lance**, empresa **04 sem lance**, empresa **02 sem lance**, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 59** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **07 sem lance**, empresa **05 sem lance**, empresa **04 sem lance**, empresa **02 sem lance**, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 60** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$7,10 (-SETE REAIS E DEZ CENTAVOS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **07 sem lance**, empresa **05 sem lance**, empresa **04 sem lance**, empresa **02 sem lance**, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 61** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa **07 sem lance**,



empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 62** com as empresas 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-**A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-**J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 63** com as empresas 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-**A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-**J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 64** com as empresas 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-**A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-**J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 65** com as empresas 04-**A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$3,00 (-TRÊS REAIS-), a empresa 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$2,00 (-DOIS REAIS-), a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$2,00 (-DOIS REAIS-), a empresa 03-**J L COSTA ESTEVAM-ME**, que cotou no valor inicial de R\$1,80 (-UM REAL E OITENTA CENTAVOS-), a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$1,50 (-UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 03 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, declarada vencedora deste item. **ITEM 66** com as empresas 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-**CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-**A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 03-**J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-**GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 67** com as empresas 07-**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que



cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-),a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 68 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-),a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 69 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-),a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 70 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,00 (-SEIS REAIS-),a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 71 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,00 (-SEIS REAIS-),a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 72 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and marks]



LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 73 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 74 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 75 com as empresas 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, que cotou no valor inicial de R\$1,20 (-UM REAL E VINTE CENTAVOS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$0,40 (-QUARENTA CENTAVOS-), a empresa 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$0,25 (-VINTE E CINCO CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$0,16 (-DEZESSEIS CENTAVOS-), dando continuidade a fase de lances com a empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, declarada vencedora deste item. ITEM 76 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$50,00 (-CINQUENTA REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$48,00 (-QUARENTA E OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 baixou seu valor R\$ 5,90 (-CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, declarada vencedora deste item. ITEM 77 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$3,00 (-TRÊS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 78 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 79 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$8,30 (-OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 80 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (-QUINZE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$6,80 (-SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 81 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 82 com as empresas 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 3,00 (-TRES REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 2,00 (-DOIS REAIS-), a empresa 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, declarada vencedora deste item. ITEM 83 com as empresas 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 3,00 (-TRES REAIS-), a empresa 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



01511156309, que cotou no valor inicial de R\$ 0,80 (-OITENTA CENTAVOS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 0,60 (-SESSENTA CENTAVOS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, ficando a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, declarada vencedora deste item. ITEM 84 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 85 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$10,00 (-DEZ REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 86 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$10,00 (-DEZ REAIS-), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 9,00 (-NOVE REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02, baixou seu preço para R\$ 8,90 (-OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 87 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 88 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada



vencedora deste item. **ITEM 89** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$15,50 (-QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 90** com as empresas **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 04 sem lance, empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 02, baixou seu preço para R\$ 4,99 (-QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 91** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 92** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,00 (-SETE REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 93** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), a empresa **03-J L COSTA ESTEVAM-ME**, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 94** com as empresas **07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309**, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa **05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI**, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa **04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS**, que cotou no valor inicial de R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



7,00 (-SETE REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item.

ITEM 95 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item.

ITEM 96 com as empresas 07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309, que cotou no valor inicial de R\$16,00 (-DEZESSEIS REAIS-), a empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, que cotou no valor inicial de R\$15,00 (QUINZE REAIS), a empresa 04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS, que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (-DEZ REAIS-), a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), a empresa 03-J L COSTA ESTEVAM-ME, não cotou, dando continuidade a fase de lances com a empresa 07 sem lance, empresa 05 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa 02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME, declarada vencedora deste item.

Durante a sessão o representante da empresa 05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI, entregou junto ao Pregoeiro a Certidão de Regularidade FGTS, onde o mesmo tinha até 05 dias úteis para a apresentação, onde a mesma foi rubricados por todos licitantes/representantes presentes. Após o término da sessão o pregoeiro perguntou se os licitantes presentes tinham algum questionamento a fazer, o representante da empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, se manifestou a impetrar recurso, não concordando com a inabilitação, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando a(s) demais licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos. Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações pelos licitantes, presente o Pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como licitantes/representantes presente.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Pregoeiro


Júlia de Queiroz Costa
Membro Titular





Camilo Carvalho Albino

Camilo Carvalho Albino
1º Secretário

LICITANTES:

01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME

CNPJ: 04.802.280/0001-02

Sócio Administrador: Luiz Carvalho Filho-CPF: 015.698.563-20

[Handwritten signature]
Assinatura

02-GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMERCIO LTDA-ME

CNPJ: 23.456.021/0001-11

Procurador: Francisco Arlindo de Lima -CPF: 212.209.563-68

Francisco Arlindo de Lima
Assinatura

03-J L COSTA ESTEVAM-ME-CNPJ: 32.216.752/0001-80

Proprietário: José Lucivan Costa Estevam-CPF: 055.904.613-83

José Lucivan Costa Estevam
Assinatura

04-A H C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ESPRESSOS

CNPJ: 20.304.814/0001-27

Procurador: Marcelo Eurico Costa - CPF: 324.610.206-63

Marcelo Eurico Costa
Assinatura

05-CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI

CNPJ: 14.579.765/0001-32

Procurador: Francisco Claudiano Lima de Melo Souza -CPF: 031.067.953-28

[Handwritten signature]
Assinatura

06-RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO-ME

CNPJ: 23.208.835/0001-37

Sócio Administrador: Ricardo Cordeiro de Santiago-CPF: 214.685.912-15

[Handwritten signature]
Assinatura

07-JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO NETO 01511156309

CNPJ: 35.432.845/0001-30

Sócio Administrador: José Alexandre de Araújo Neto - CPF: 015.111.563-09

[Handwritten signature]
Assinatura

[Handwritten initials]